



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

100  
4

## LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

### *(DISPÕE DE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 07 de novembro de 2011, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, os seguintes cargos de Provimento Efetivo e respectivas cargas horárias e referências, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REF.
01	Assistente Social	30	20-A
02	Enfermeiro Padrão	40	20-A
06	Monitor de Transporte Escolar	40	03-A
01	Professor de Educação Física	24	11-A
01	Engenheiro Ambiental	20	15-A

Parágrafo Único – O preenchimento dos cargos será através de Concurso Público, conforme dispõe o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar serão cobertas por dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP